

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO,
DA



ENEVA S.A.

Companhia Aberta, Categoria A
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares
CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRENEVDBS0U7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS
BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”.

**Esta classificação foi realizada em 26 de dezembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/978

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **ENEVA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, Bairro Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 04.423.567/0001-21 e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.284.028, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”) e com o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, CEP 01311-920, inscrito no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, (“**Citi**” e, quando em conjunto com Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 838.074 (oitocentas e trinta e oito mil e setenta e quatro) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie

quirografária, de sua 13ª (décima terceira) emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”), perfazendo o montante total de R\$838.074.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões e setenta e quatro mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2024, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a) e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**”) (“**Oferta**”), conforme previsto na “*Escritura Particular da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*”, celebrada em 12 de dezembro de 2024 entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, salas 302, 303 e 304, CEP 22640 102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditada em 27 de dezembro de 2024 (“**Escritura de Emissão**”) para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme detalhado em comunicado ao mercado divulgado em 27 de dezembro de 2024.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Capitais e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, a Oferta foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição, prescindindo, assim, de análise prévia da CVM, tratando-se de oferta pública (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF por ser emissor com grande exposição ao mercado – EGEM, nos termos do artigo 38-A, inciso I, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor.

Ademais, a Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) e será objeto de registro na ANBIMA pelo Coordenador Líder, nos termos do “*Código de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, conforme em vigor e do artigo 15 e do artigo 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Oferta Públicas*” da ANBIMA, em vigor, em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta (“**Anúncio de Encerramento**”).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento⁽¹⁾	Data⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	12/12/2024

	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Início do Período de <i>Roadshow</i> e do Período de Coleta de Intenções de Investimento	13/12/2024
3	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	18/12/2024
4	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Data de divulgação do Comunicado ao Mercado de resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/12/2024
5	Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	30/12/2024
6	Data de Liquidação das Debêntures	03/01/2025
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores, com as demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SUJEITOU-SE AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é de 30 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LIDER



COORDENADORES

